**EDITAL Nº. 01/2017**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 1.978, de 18 de agosto de 2009 e alterações pela Lei Municipal nº. 2.305, de 04 de maio de 2012, Lei nº. 2.442 de 12 de novembro de 2013, e

**Considerando** o Comunicado de Exoneração, datado no dia 08 de março de 2017, do Sr. RONIVALDO VISOTO, informando a renúncia do cargo de Conselheiro Tutelar a presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Andirá - CMDCA, através de recebimento nesta mesma data;

**Considerando** que o Conselheiro Tutelar RONIVALDO VISOTO, fez a solicitação de renúncia do cargo, no qual estará trabalhando até o dia 08 de março de 2017.

**Resolve:**

**1º** – Acatar o pedido formalizado de renúncia do cargo de Conselheiro Tutelar de RONIVALDO VISOTO, a partir do dia 08 de março de 2017.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Andirá-Paraná, 09 de março de 2017.

**KAROLYNE MARIA PALUDETTO**

**PRESIDENTE DO CMDCA**